

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/13

Razão Social:	_____		
CNPJ nº:	_____		
Endereço:	_____		
e-mail:	_____		
Cidade:	_____	Estado:	_____
Telefone:	_____	Fax:	_____

Obtivemos, através do acesso à página www.ouroeste.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ____ de _____ de 2013.

Assinatura

Sr. Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal de Ouroeste e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Setor de licitação, por meio do fax: (17) 3843 3850.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Ouroeste da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos, retificações, alterações, ocorridas no instrumento convocatório, edital, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

PROCESSO Nº 50/13

PREGÃO Nº 13/13

PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO ZERO QUILOMETRO PARA A SAÚDE PÚBLICA

CONVÊNIO 216/2012 – Secretaria de Estado da Saúde do Estado de São Paulo

DATA DA REALIZAÇÃO: 17/09/13

INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: A partir das 08:30 horas.

LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Ouroeste

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE, localizada na Avenida dos Bandeirantes, 2255, Jardim Sarinha II, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberto a licitação na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL), registrada sob o nº 13/13, Processo nº 50/13 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que objetiva a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO ZERO QUILOMETRO, TIPO MINIBUS, PARA SAÚDE PÚBLICA.**

Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes “1 – PROPOSTA” e “2 – HABILITAÇÃO” serão recebidos no endereço acima mencionado.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões da Prefeitura, sito à Avenida dos Bandeirantes, 2255, Jardim Sarinha II, na cidade de Ouroeste, SP, **realizando-se no dia 17 de setembro de 2013, às 08:30 horas para o início do credenciamento, com duração de 15 minutos, e às 09:00 horas o início da etapa de lances,** e será conduzido pelo Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 05/13, com o auxílio da Equipe de Apoio nomeado pela Portaria nº 02/13, designado nos autos do processo em epígrafe.

01 – DO OBJETO

01.1 – A presente licitação tem por objeto a aquisição de 01 (um) veículo zero quilometro, tipo minibus, para a saúde pública.

01.2 – O objeto acima mencionado é composto por um (um) item, conforme quantidade e especificações mínimas definidas abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição
01	01	Unid.	AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO ZERO QUILOMETRO, PRIMEIRO EMPLACAMENTO, TIPO MINIBUS, TIPO EXECUTIVA, MÍNIMO DE 16 LUGARES, TETO ALTO, COR PREDOMINANTE BRANCA, ANO DE FABRICAÇÃO 2013 / MODELO 2014, MOTOR TURBO INTERCOOLER, MÍNIMO DE 4 (QUATRO) CILINDROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 125, ALIMENTAÇÃO INJEÇÃO ELETRÔNICA, COMBUSTÍVEL A DIESEL, CAPACIDADE DO

			<p>TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO DE 70 LITROS, PORTA LATERAL CORREDIÇA, PORTA TRASEIRA, AIR-BAG, FREIOS ABS NAS 4 RODAS, VIDROS VERDES, TAGÓGRAFO DIGITAL, AR QUENTE, CAMBIO MANUAL MINIMO DE 05 (CINCO) MARCHAS FRENTE E 1 (UMA) RÉ NO PAINEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO FRONTAL E TRASEIRO, VIDROS ELÉTRICOS, RETROVISORES ELÉTRICOS, TRAVAS ELÉTRICAS, MÍNIMO DE 2 TOMADAS 12V NA CABINE, BRAKE LIGHT, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM LONGITUDINAL, REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO DO ENCOSTO E DO ACENTO, CONTA GIROS, BARRA DE PROTEÇÃO LATERAL NAS PORTAS DIANTEIRAS, BLOQUEIO POR IGNIÇÃO POR TRANSPONDER INSTALADO NA CHAVE, ILUMINAÇÃO LATERAL EXTERNA, PROTETOR DO CARTER DO MOTOR E DA CAIXA DE CÂMBIO, BANCOS DOS PASSAGEIROS RECLINÁVEL MÍNIMO DE 29°, REVESTIMENTO EM TECIDO, BANCOS DIANTEIROS COM CINTOS DE SEGURANÇA INERCIAIS DE 3 PONTOS E CINTOS LATERAIS REGULÁVEIS EM ALTURA, PNEUS SEM CÂMARAS E RADIAIS, MÍNIMO DE 205/65 R16, CINTO DE SEGURANÇA PARA OS PASSAGEIROS, COMPOSTO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, E TODOS OS ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA EXIGIDO POR LEI, FABRICADO NO BRASIL</p>
--	--	--	---

01.3 – A licitante somente será selecionada para ir à etapa de lances do item que cotar de acordo com as especificações mínimas deste Edital.

01.4 – Deverá ser respeitadas a numeração do item e a quantidade, unidade e especificações mínimas, bem como deverá ser indicadas a marca e fabricante do ITEM.

01.5 – O objeto que compõe o ITEM deverá atender os padrões de qualidade e normas brasileiras vigentes.

02 – DA PARTICIPAÇÃO

02.1 – Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, e, ainda, estejam de acordo com a legislação vigente (Federal, Estadual e Municipal) que o regulamente.

03 – DO CREDENCIAMENTO

03.1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, conforme **Anexo I**, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (**Anexo III**), bem como que está apresentando, na íntegra e sem nenhum defeito, no envelope “2 – HABILITAÇÃO”, toda documentação exigida neste Edital, sob as penas da lei.

d) Envelopes “01 – Proposta” e “02 – Habilitação”.

03.2 – O representante legal e/ou o procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

03.3 – Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

03.4 – A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

04 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.1 – As despesas com a compra do objeto a ser firmado em decorrência desta licitação correrão por conta da Dotação Orçamentária do exercício de 2013, consignada sob a classificação:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unid: 02.010 – Fundo Municipal de Saúde

Dotação: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

10.301.008.1.048 – Aquisição e renovação de moveis e equipamentos

05 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

05.1 – A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, **deverá ser apresentada fora** dos Envelopes n°s 1 e 2, no momento do credenciamento.

05.2 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N° 1 – PROPOSTA

PREGÃO N° 13/13

PROCESSO N° 50/13

Nome da empresa:.....

CNPJ:.....

Endereço:.....

ENVELOPE N° 2 – HABILITAÇÃO

PREGÃO N° 13/13

PROCESSO N° 50/13

Nome da empresa:.....

CNPJ:.....

Endereço:.....

05.3 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

05.4 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

06 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

06.1 – A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
b) número do processo e do Pregão;
c) descrição do objeto da presente licitação;
d) definição do ITEM, constando: marca, tipo, modelo, acessórios, equipamentos, especificações e fabricante (a licitante poderá utilizar-se de informação complementar, tais como a apresentação de catálogo, folder, página da internet, ect).

e) preço unitário e valor total do ITEM em moeda corrente nacional, em algarismo e preferencialmente por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro e/ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transporte (inclusive frete), seguro contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza, sendo que aqueles que não forem transcritos serão considerados como já constantes;

f) condições de pagamento: Em até 10 (dez) dias após a entrega do objeto, conforme liberação do Convênio nº 216/2012 da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de São Paulo, mediante empenho da respectiva Nota Fiscal na Contabilidade Pública do Município;

g) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;

h) prazo de entrega: em até 30 (trinta) dias após a solicitação de entrega expedida pela Prefeitura;

i) indicação do prazo de garantia: mínimo de 12 (doze) meses de garantia de fábrica sem limite de quilometragem, equipado com todos os acessórios básicos de fábrica e equipamentos de segurança obrigatórios de acordo com a legislação pátria vigente, sendo que, o objeto deverá ter padrão de qualidade reconhecido pelo mercado nacional;

j) forma, local e condições de assistência técnica, no período de garantia e após a garantia;

06.2 – Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

06.3 – O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável até o início da etapa de lances.

07 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "2 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

07.1 – O Envelope "2 – Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

- PARA EMPRESA CADASTRADA NO CADASTRO DE FORNECEDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE, SP – SETOR DE LICITAÇÕES:

a) Certificado de Registro Cadastral emitido por esta Prefeitura Municipal, com prazo de validade igual ou superior à data marcada para a entrega dos envelopes, cujas certidões relacionadas deverão estar dentro do prazo de validade;

b) Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito Negativa Trabalhista.

c) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo à habilitação, conforme **Anexo IV** deste Edital;

d) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em cumprimento com as determinações do inciso XXXIII, do art. 7º. da Constituição Federal.

e) Declaração atestando que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

OBS: 1) As certidões relacionadas no Certificado de Registro Cadastral que estiverem com seu prazo de validade expirado, deverão ser atualizadas e anexadas cópias ao Certificado;

OBS:2) Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

- PARA EMPRESA NÃO CADASTRADA NO CADASTRO DE FORNECEDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE, SP – SETOR DE LICITAÇÕES OU QUE OPTAR POR NÃO APRESENTAR O CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeito Negativa junto à Fazenda Municipal da sede da licitante;

c) Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeito Negativa junto ao I.N.S.S.;

d) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia p/ Tempo de Serviço – FGTS;

e) Certidão de regularidade de Débito ou Positiva com efeito Negativa junto à Fazenda Estadual;

f) Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito Negativa junto à Fazenda Federal, acompanhada de Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta;

g) Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeito Negativa Trabalhista;

h) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em cumprimento com as determinações do inciso XXXIII, do art. 7º. da Constituição Federal.

i) Declaração atestando que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista (**ANEXO V**).

08 – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

08.1 – No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 15 (quinze) minutos. Caso seja necessário, a critério do pregoeiro, o prazo de credenciamento poderá ser dilatado.

08.2 – Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

08.3 – Iniciada a abertura do envelope “1 – Proposta”, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

08.4 – A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

08.5 – No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários.

08.6 – As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

08.7 – Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

08.8 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

08.9 – Para efeito de seleção será considerado o preço total do ITEM.

08.10 – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

08.11 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

08.12 – Os lances deverão ser formulados em valores (R\$) distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, a qual será para o ITEM do objeto deste Pregão:

Item	Redução
01	200,00

08.13 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

08.14 – Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

08.15 – O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

08.16 – Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

08.17 – A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

08.18 – Somente aí serão abertos os envelopes “habilitação” das empresas previamente selecionadas para o item.

08.19 – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos; ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

08.20 – Caso a documentação irregular seja referente à regularização do Certificado de Registro Cadastral, o documento poderá ser apresentado ao CRC em até 24 horas após o encerramento da sessão de Pregão.

08.21 – A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

08.22 – A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

08.23 – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora dos itens para os quais apresentou a melhor proposta.

08.24 – Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

09 – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

09.1 – No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

09.2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

09.3 – Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

09.4 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

09.5 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

09.6 – A adjudicação será feita por item.

10 – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

10.1 – O objeto deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Ouroeste, sito à Avenida dos Bandeirantes, 2255, Jardim Sarinha II, ou em local a ser indicado pela Prefeitura, dentro do prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante justificativa da empresa vencedora, devendo ainda estar de acordo com a marca, tipo, modelo e fabricante especificados na Proposta, acompanhadas da respectiva Nota Fiscal.

10.2 – A entrega deverá ser efetuada dentro do horário de funcionamento da Prefeitura, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira.

10.3 – Ficará a cargo da vencedora do objeto do certame a despesa de seguros, entrega, transporte, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto desta Licitação.

11 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1 – Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93, modificada pela Lei nº 8.883/94, mediante recibo, o objeto da presente licitação será recebido pela Comissão de Recebimento especialmente designada por Portaria do senhor prefeito municipal.

11.2 – O objeto será recebido conforme marca, tipo, modelo, acessórios, fabricante e especificações constantes da proposta apresentada e deste Edital, acompanhadas da respectiva Nota Fiscal.

11.3 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Prefeitura Municipal de Ouroeste poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

11.4 – Na hipótese de substituição, a adjudicatária deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 15 dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

11.5 – A Prefeitura se reserva o direito de recorrer ao fornecedor em caso de verificação posterior de irregularidade ou defeito no objeto fornecido.

12 – DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 – Com a entrega, será emitida a Nota Fiscal respectiva e o pagamento se dará da seguinte forma: Em até 10 (dez) dias após a entrega do objeto, conforme liberação do Convênio nº 216/2012 da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de São Paulo, mediante empenho da respectiva Nota Fiscal na Contabilidade Pública do Município;

12.2 – O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária indicada pela fornecedora, ou na tesouraria do município.

13 – DA CONTRATAÇÃO

13.1 – A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório.

13.2 – A vigência do instrumento contratual oriundo da presente licitação se iniciará na data de sua assinatura, extinguindo-se após o término do prazo de garantia ofertado.

13.3 – Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.4 – Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que se trata acima, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

13.5 – A adjudicatária deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao Setor de Licitações da Prefeitura, para assinar o termo de contrato. Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular mencionada acima, ou se recusar a assinar o contrato, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação, sem prejuízo das penalidades legais àquela primeira.

13.6 – Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

13.7 – A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE, além de intimação direta às licitantes.

13.8 – Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições contidas neste Edital.

14 – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

14.1 – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta, indireta, autárquica e com a Prefeitura Municipal de Ouroeste, SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

15 – DA GARANTIA CONTRATUAL

15.1 – Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

16 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada à igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

16.2 – O resultado do presente certame será divulgado no Jornal Oficial do município, Diário Oficial do Estado de São Paulo.

16.3 – Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Jornal Oficial do município e no Diário Oficial do Estado de S Paulo.

16.4 – Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Setor de Licitações da Prefeitura, cujo endereço consta mencionado anteriormente, após a celebração do contrato.

16.5 – Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.

16.5.1 – O que se refere o item 16.5, o interessado deverá protocolar por escrito o seu pedido na Prefeitura Municipal de Ouroeste.

16.6 – A petição será dirigida à autoridade subscriitora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

16.7 – Acolhida à petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

16.8 – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

16.9 – Integram o presente Edital os seguintes documentos:

- **Anexo I** – Modelo Referencial de Instrumento Particular de Procuração;

- **Anexo II** – Declaração da licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

- **Anexo III** – Declaração assegurando a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

- **Anexo IV** – Declaração assegurando a inexistência de fatos supervenientes impeditivos à habilitação.

- **Anexo V** – Declaração de que a empresa não possui servidor público

- **Anexo VI** – Minuta de Contrato.

- **Anexo VII** – Descritivo

16.10 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Fernandópolis, SP.

Ouroeste, SP, 06 de setembro de 2013.

Sebastião Geraldo da Silva
Prefeito Municipal

ANEXO I

MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

A empresa _____(nome da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, com sede na _____, através do seu representante legal, infra-assinado, nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) senhor(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, expedida pela _____, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do Pregão Presencial nº 13/13 – Processo nº 50/13, em especial para formular lances verbais, interpor recursos e/ou deles desistir, negociar e efetuar as providências necessárias para que a outorgante mantenha-se satisfatoriamente neste procedimento.

_____, _____ de _____ de 2013.

Representante legal da empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s), com firma reconhecida.

ANEXO II

**MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE
A/C do Sr. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

Prezado Pregoeiro,

DECLARAMOS, sob as penas das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 13/13 – Processo nº 50/13, bem como de seus Anexos, e que, desse modo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à habilitação e participação no mesmo.

_____, ____ de _____ de 2013.

Representante legal da empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

ANEXO III

**MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
IMPEDITIVO**

Eu, ____ (nome completo), representante legal da empresa ____ (razão social da proponente), interessada em participar do Pregão Presencial nº 13/13 – Processo nº 50/13, promovido pela Prefeitura Municipal de Ouroeste, declaro sob as penas das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, que, em relação à empresa acima mencionada, inexistente fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica. Declaro, ainda, que a empresa está apresentando, na íntegra e sem nenhum defeito, no Envelope “2”, toda a documentação necessária à habilitação, exigida no Edital.

_____, ____ de _____ de 2013.

Representante legal da empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

ANEXO IV

**MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS Á HABILITAÇÃO**

Eu, ____ (nome completo), representante legal da empresa ____ (razão social da proponente), interessada em participar do Pregão Presencial nº 13/13 – Processo nº 50/13, promovido pela Prefeitura Municipal de Ouroeste, declaro, sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores que, em relação à empresa acima mencionada, inexistem fatos supervenientes impeditivos à sua habilitação.

_____, ____ de _____ de 2013.

Representante legal da empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

ANEXO V

**MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO POSSUI
SERVIDO PÚBLICO**

Eu, ____ (nome completo), representante legal da empresa ____ (razão social da proponente), interessada em participar do Pregão Presencial nº 13/13 – Processo nº 50/13, promovido pela Prefeitura Municipal de Ouroeste, declaro, sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

_____, ____ de _____ de 2013.

Representante legal da empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO ZERO QUILOMETRO, PARA GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO Nº/2013

PROCESSO Nº 50/13

PREGÃO Nº 13/13

Convênio nº 216/2012 – Secretaria de Estado da Saúde do Estado de São Paulo

Pelo presente instrumento, firmado de um lado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE**, situada na Avenida dos Bandeirantes, nº 2255, Jardim Sarinha II, inscrito no CNPJ sob o nº 01.611.213/0001-12, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sebastião Geraldo da Silva, portador da RG nº 6.948.917 e do CPF 889.024.478-04, e de outro lado, simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa _____, com C.N.P.J nº. _____ e Inscr. Estadual nº. _____, estabelecida na _____, nº. _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo(a) seu Sócio(a) Proprietário(a), o(a) Sr.(a) _____, portador do RG nº. _____ e do CPF nº. _____, simplesmente denominada **CONTRATADA**, fica justo e acertado o presente instrumento, na forma e termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA –

A **CONTRATADA**, como vencedora da Licitação na modalidade **PREGÃO Nº 13/13** efetuará o fornecimento de 01 (um) veículo zero quilometro, tipo minibus para a saúde pública do município de Ouroeste, de acordo com as especificações contidas no Edital respectivo, o qual, juntamente com seus Anexos, proposta que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento.

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	MARCA
01	01	UNID.	VEÍCULO ZERO QUILOMETRO, PRIMEIRO EMPLACAMENTO, TIPO MINIBUS, TIPO EXECUTIVA, MÍNIMO DE 16 LUGARES, TETO ALTO, COR PREDOMINANTE BRANCA, ANO DE FABRICAÇÃO 2013 / MODELO 2014, MOTOR TURBO INTERCOOLER, MÍNIMO DE 4 (QUATRO) CILINDROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 125, ALIMENTAÇÃO INJEÇÃO ELETRÔNICA, COMBUSTÍVEL A DIESEL, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO DE 70 LITROS, PORTA LATERAL CORREDIÇA, PORTA TRASEIRA, AIR-BAG, FREIOS ABS NAS 4 RODAS, VIDROS VERDES, TAGÓGRAFO DIGITAL, AR QUENTE, CAMBIO MANUAL MINIMO DE 05 (CINCO) MARCHAS FRENTE E 1 (UMA)	

			<p>RÉ NO PAINEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO FRONTAL E TRASEIRO, VIDROS ELÉTRICOS, RETROVISORES ELÉTRICOS, TRAVAS ELÉTRICAS, MÍNIMO DE 2 TOMADAS 12V NA CABINE, BRAKE LIGHT, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM LONGITUDINAL, REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO DO ENCOSTO E DO ACENTO, CONTA GIROS, BARRA DE PROTEÇÃO LATERAL NAS PORTAS DIANTEIRAS, BLOQUEIO POR IGNIÇÃO POR TRANSPONDER INSTALADO NA CHAVE, ILUMINAÇÃO LATERAL EXTERNA, PROTETOR DO CARTER DO MOTOR E DA CAIXA DE CÂMBIO, BANCOS DOS PASSAGEIROS RECLINÁVEL MÍNIMO DE 29°, REVESTIMENTO EM TECIDO, BANCOS DIANTEIROS COM CINTOS DE SEGURANÇA INERCIAIS DE 3 PONTOS E CINTOS LATERAIS REGULÁVEIS EM ALTURA, PNEUS SEM CÂMARAS E RADIAIS, MÍNIMO DE 205/65 R16, CINTO DE SEGURANÇA PARA OS PASSAGEIROS, COMPOSTO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, E TODOS OS ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA EXIGIDO POR LEI, FABRICADO NO BRASIL</p>	
--	--	--	---	--

PARÁGRAFO ÚNICO –

Prazo de garantia: _____

CLÁUSULA SEGUNDA –

As despesas de transporte, seguro e demais encargos (multas) anterior à data da entrega, previstos em Lei, para execução do objeto deste Contrato, são de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA –

O pagamento será efetuado em até Em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, mediante empenho da respectiva Nota Fiscal na Contabilidade Publica do Município;

CLÁUSULA QUARTA –

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unid: 02.010 – Fundo Municipal de Saúde

Dotação: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

10.301.008.1.048 – Aquisição e renovação de móveis e equipamentos

CLAUSULA QUINTA –

O objeto do presente contrato deverá ser entregue nas condições e prazos estabelecidos no Edital, obrigando-se ainda, a **CONTRATADA**, a assumir integral responsabilidade pela qualidade dos veículos fornecidos.

A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer ônus, direitos, obrigações ou compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato praticado pela **CONTRATADA**, seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SEXTA –

Constituirá ônus exclusivo da **CONTRATADA** o pagamento de tributos Federais, Estaduais e Municipais, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA –

O descumprimento, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas neste contrato sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas tanto na Lei de Licitações como no Edital de Convocação.

CLÁUSULA OITAVA –

A **CONTRATANTE** se reserva o direito de descontar do preço avençado o valor de qualquer multa imposta à **CONTRATADA**, em virtude do não cumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual.

CLÁUSULA NONA –

As multas mencionadas neste contrato corresponderão à gravidade da infração, até o máximo de 20% do valor do preço da aquisição, em cada caso, ficando resguardado o direito de ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA –

A **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no artigo 78, da Lei 8.666/93, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer direito à indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, salvo em caso de inadimplência ou atraso nos pagamentos pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –

O preço do objeto deste Contrato não poderá ser reajustado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA –

O preço total do objeto decorrente do presente Contrato é de R\$ xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA –

Para todas as questões divergentes oriundas do presente contrato não resolvidas administrativamente será competente o foro da Comarca de Fernandópolis, SP, renunciando as partes a qualquer outro por mais especial que possa ser.

E assim, por estarem justos e combinados, assinam o presente em três vias de igual teor para um só fim, na presença de duas testemunhas que a tudo presenciaram, para que surta seus regulares efeitos de direito.

Ouroeste, SP, xx de xxxxxxxxxxxx de 2013.

Sebastião Geraldo da Silva
Prefeito Municipal

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

ANEXO VII
DESCRITIVO MÍNIMO

ITEM 01 – AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO ZERO QUILOMETRO, PRIMEIRO EMPLACAMENTO, TIPO MINIBUS, TIPO EXECUTIVA, MÍNIMO DE 16 LUGARES, TETO ALTO, COR PREDOMINANTE BRANCA, ANO DE FABRICAÇÃO 2013 / MODELO 2014, MOTOR TURBO INTERCOOLER, MÍNIMO DE 4 (QUATRO) CILINDROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 125, ALIMENTAÇÃO INJEÇÃO ELETRÔNICA, COMBUSTÍVEL A DIESEL, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO DE 70 LITROS, PORTA LATERAL CORREDIÇA, PORTA TRASEIRA, AIR-BAG, FREIOS ABS NAS 4 RODAS, VIDROS VERDES, TAGÓGRAFO DIGITAL, AR QUENTE, CAMBIO MANUAL MÍNIMO DE 05 (CINCO) MARCHAS FRENTE E 1 (UMA) RÉ NO PAINEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO FRONTAL E TRASEIRO, VIDROS ELÉTRICOS, RETROVISORES ELÉTRICOS, TRAVAS ELÉTRICAS, MÍNIMO DE 2 TOMADAS 12V NA CABINE, BRAKE LIGHT, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM LONGITUDINAL, REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO DO ENCOSTO E DO ACENTO, CONTA GIROS, BARRA DE PROTEÇÃO LATERAL NAS PORTAS DIANTEIRAS, BLOQUEIO POR IGNIÇÃO POR TRANSPONDER INSTALADO NA CHAVE, ILUMINAÇÃO LATERAL EXTERNA, PROTETOR DO CARTER DO MOTOR E DA CAIXA DE CÂMBIO, BANCOS DOS PASSAGEIROS RECLINÁVEL MÍNIMO DE 29°, REVESTIMENTO EM TECIDO, BANCOS DIANTEIROS COM CINTOS DE SEGURANÇA INERCIAIS DE 3 PONTOS E CINTOS LATERAIS REGULÁVEIS EM ALTURA, PNEUS SEM CÂMARAS E RADIAIS, MÍNIMO DE 205/65 R16, CINTO DE SEGURANÇA PARA OS PASSAGEIROS, COMPOSTO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, E TODOS OS ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA EXIGIDO POR LEI, FABRICADO NO BRASIL

MARCA:

MODELO:

VALOR: